



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.833

De 12 de novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.606, de 18 de abril de 2001, e alterações posteriores;

RESOLVE:

I - Prorrogar, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2018, o mandato do atual CONSELHO DIRETOR do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nomeado pela Portaria nº 24.004, de 30 de novembro de 2015.

II - Pelas atividades exercidas no Conselho Diretor, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 079.452/2018 - ("RAP/PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES

APROVAÇÃO DE PLANTA - APROVADOS	
GUICHÊ	INTERESSADO
055.417/2018	ALEX MARTINS MENEZES
068.702/2018	ARTUR RAMOS SILVA DE LIMA
065.194/2018	DAIANE OLIVEIRA DE FARIA
061.015/2018	EDSON VITOR RAPATÃO
068.639/2018	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA
065.198/2018	JOSEFERINO PEREIRA ANTUNES
054.235/2018	JAQUELINE MARAGONI DELFINO CARUSO
066.875/2018	LUCAS HENRIQUE BALDAVIA DE LIMA
075.594/2018	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
063.004/2018	LEANDRO HENRIQUE SANTOS E SM.
068.740/2018	LUIS GUSTAVO GAMA DE SOUZA
071.925/2018	MARCELO DA CHAGAS AZEVEDO
067.110/2018	MARCELO CAMPELLO MONTEZUMA
080.923/2017	NAGELA FERNANDA JACOMETTI

Portaria DAAE nº 4.810

De 13 de novembro de 2018

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017 e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº 6260 de 12/11/2018 (acompanhado de documentos), onde se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com base na Lei Municipal nº 6.791, de 28 de maio de 2008, nos seguintes termos:

- **Setor envolvido:** Gerência de Redes de Água e Esgotos;
- **Servidor acusado:** C.A.F. – Matrícula nº 1341;
- **Dos fatos:**
 - O servidor denunciado, reiteradamente, recusa-se em cumprir com suas obrigações;
 - constantemente comete atos de insubordinação;
 - não cumpre com zelo e dedicação suas atribuições funcionais;
 - ausenta-se dos serviços durante o expediente sem prévia autorização de seu superior imediato;
 - procede de forma desidiosa no exercício de suas funções.
- **Dispositivos legais infringidos:**
 - Artigo 2º, incisos II e IV e artigo 3º, incisos I e XIII, todos da Lei Municipal nº 6.791, de 28 de maio de 2008.
 - Artigo 482 da CLT, alínea “e”.

II. Servidor representante da Gerência de Redes de Água e Esgotos, Fábio Caetano de Souza, Matrícula nº 1527;

III. Considerando a peculiaridade do caso e o envolvimento do servidor processado em outro caso semelhante, determino seu afastamento preventivo pelo período em que perdurar o presente processo administrativo disciplinar, conforme artigo 27, da lei Municipal nº 6.791/2008.

IV. Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei 6.791/2008, cujo prazo total deverá ser observado

para sua conclusão;

- V.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 13
(treze) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Donizete Simioni

Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo

Diretora de Administração e Finanças

Registrado à folha 28 do livro competente nº 56.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 096/2018

CONTRATO: Nº. 5048/2018 de 14/11/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOM & CIA PROMOÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA CANTORA “LECI BRANDÃO” PARA A CELEBRAÇÃO DO “DIA MUNDIAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DOS ORIXÁS”, NO DIA 20 DE NOVEMBRO NO HORÁRIO DAS 19:00 HRS COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01 HORA E 30 MINUTOS.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Araraquara, 14 de novembro de 2018.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – 0800 775 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES **CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 4.696 DE 14/02/2018**

PARECER – JULGAMENTO Nº. 025/2018 **CONVITE Nº 008/2018 – PROCESSO Nº. 2.183 / 2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico e elaboração de projeto executivo de muro de contenção em gabião para o interceptor das Cruzes próximo a travessia com a Rodovia Washington Luiz (SP-310), com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, locomoção, transportes necessários, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar a proposta apresentada pela participante: **MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP** e tudo mais que do presente expediente consta, manifesta-se nos seguintes termos.

Primeiramente, cumprir destacar que esse certame já se encontra com segunda reabertura à vista de que, para o caso em questão, na primeira tentativa não se obteve o número mínimo de 03 (três) propostas válidas, o que ensejou a renovação dele com o envio de novas cartas-convites às empresas do ramo e fora também observada todas as regras legais de publicidade.

Como dito, A Comissão Julgadora de Licitações após analisar as propostas apresentadas pelas participantes acima mencionadas.

Resolve:

I) Classificar, nos termos do art. 43, V, da Lei nº. 8.666/93, a proposta apresentada pela empresa: **MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP** posto que atende às exigências contidas no Instrumento Convocatório, conforme informações da Gerência Requisitante ao preço global de **R\$ 12.835,00** (Doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

II) Declarar vencedora a proposta apresentada pela Licitante **MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP**, por ser a mais vantajosa à Administração. Por fim, recomendar à Autoridade Competente a homologação desse certame e a adjudicação do seu objeto à empresa acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 14 de novembro de 2018.

José Luciano de Sousa
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

PROCESSO DAAE Nº 5.428/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VOLUMÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NO CONTROLE DE PROGRAMA DE COMBATE A PERDAS E NA SUBSTITUIÇÃO DOS HIDRÔMETROS INSTALADOS COM MAIS DE 05 (CINCO) ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato da pregoeira que adjudicou o objeto licitado à empresa abaixo relacionada:

LOTE Nº 01 - LAO INDÚSTRIA LTDA

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 13 de Novembro de 2018.

**Donizete Simioni
Superintendente**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.415

De 14 de novembro de 2018

Autógrafo nº 272/18 – Projeto de Lei nº 291/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Define os créditos de pequeno valor para os fins do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 (treze) de novembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, devidamente atualizado, ao tempo em que for requisitado judicialmente, não exceda R\$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao maior benefício do regime geral de previdência social na ocasião da entrada em vigor desta lei, será considerado de pequeno valor, no Município de Araraquara, para os fins previstos no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Em havendo alteração do maior benefício do regime geral de previdência social, o valor referido no “caput” deste artigo deverá ser corrigido para o valor correspondente ao do citado benefício, mediante decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º Será igualmente considerado de pequeno valor o crédito oriundo de precatório já expedido que, estando pendente de pagamento, tenha o seu valor corrigido até a data da entrada em vigor desta lei e que se enquadre no limite fixado no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, todos os créditos de pequeno valor apurados nos precatórios de que trata o “caput” deste artigo deverão ser pagos preferencialmente.

Art. 3º O crédito de pequeno valor não está sujeito ao regime de precatórios, devendo ser pago mediante depósito judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for recebida a requisição expedida pelo juízo competente.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Os pagamentos obedecerão à ordem cronológica do protocolo de recebimento das requisições judiciais.

Art. 4º É facultado aos credores dos precatórios a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido nesta lei, para que possam optar pelo recebimento do crédito nas mesmas condições estabelecidas para pagamento dos precatórios judiciais de pequeno valor, na forma prevista nesta lei.

Art. 5º Anualmente o Município consignará, no processo de elaboração de sua lei orçamentária, dotação para a quitação de requisições de pequeno valor, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 6.028, de 25 de julho de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.832
De 12 de novembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os servidores **RITA DE CÁSSIA Z. F. DA SILVA** – Procuradora Municipal, Matrícula 15020-7, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **GISLAINE HELENA RIBEIRO DA MOTTA** – Agente Social de Serviços Públicos, Matrícula 16314-7; e, **JOCEMIR DE JESUS GOMES** – Agente Administrativo de Serviços Públicos, Matrícula 11267-4, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, para apuração da possível existência de indícios de que servidor possa ter percebido indevidamente verbas públicas, em decorrência de seu afastamento para concorrer a cargo eletivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 048.607/2018 - ("PC").



"TERMO DE DESIGNAÇÃO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Cláusula Segunda, Inciso III, no Termo de Convênio que objetivou a instalação do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no Município de Araraquara, **designa a servidora KATIA FROES RODRIGUES ROQUE**, portadora do R.G. n.º 48.170.493.-0 e CPF n.º 404.408.718-08, Agente Administrativa de Serviços Públicos junto à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Matrícula 19.620-7, **para o Escritório Regional da Junta Comercial de Araraquara, à partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2018**, para proferir decisões singulares mediante designação individual pelo presidente da JUCESP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) dias do mês novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDSON ANTONIO EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

INDEFERIDO	
GUICHÊ	INTERESSADO
048.141/2018	CRISTIANO GOMES FERREIRA
073.219/2018	CAROLINO DOS SANTOS NETO
077.632/2018	RENAN PADUA LIMA
005.707/2018	ELISABETE REBEQUE SARTARELO
ARQUIVE-SE	
GUICHÊ	INTERESSADO
068.577/2018	ANDERSON TROMBIM DE SOUZA
043.322/2018	JOSÉ ANTONIO ESPELHO
026.295/2017	LUCAS BRITO CARDOZO
047.602/2018	P.M.A - SDU - GFE - MARCIO FABRICIO SILVA ZIGLIO
047.474/2015	LUIZ OTAVIO RODELA
ATENDIDO	
GUICHÊ	INTERESSADO
071.800/2018	CLEITON RAMALHO SASSOLLI
079.426/2018	HAW EMPREENDIMENTOS LTDA
054.174/2018	GILSON VIERA CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
073.468/2018	DOUGLAS CHAGAS DO CARMO
076.882/2018	JOAQUIM SEBASTIÃO VIEIRA
072.622/2018	CESAR DOS SANTOS GADELHO
078.059/2018	GLOSS & CARMEZIN COSMETICOS EIRELLI
072.560/2018	IRMÃOS LAPENA LTDA - ME
076.915/2018	ELVIO PERASSOLI
065.895/2018	ALVES & BRAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME
074.403/2018	ALEXANDRE HENRIQUE PERREIRA 18101088881
043.952/2018	GUIDO DO CARMO GUILARDI JUNIOR - ME
077.027/2018	EDILAINE CAMACHO DEFTEFANI
071.716/2018	DAGOBERTO BASSO
073.129/2018	VANESSA RANNUCOLLI DA SILVA
075.879/2018	HENRIQUE LUPO AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
076.343/2018	ATTUALE AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
076.955/2018	PAULO CESAR CAYRES
075.533/2018	PSICODORI CLINICA LTDA
075.606/2018	IVAIR BONANI
074.315/2018	ITANIMA BARONI
051.809/2018	REGIONAL VITTA ARARAQUARA - SÃO CARLOS
041.771/2018	HERMINIO FERREIRA LUIZ
073.990/2018	JESSICA FUNARI DE PONTE
077.050/2018	BENTO MARQUES DA SILVA JUNIOR
074.820/2018	HELIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS
069.868/2018	MAURICIO GIANINI ROMERO
049.150/2018	MAURICIO GIANINI ROMERO
049.847/2018	P.M.A - MI A222 - SDU - CEE - GAPE - CANCELAMENTO
023.707/2018	P.M.A - MI A222 - SDU - CEE - GAPE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO DAAE Nº 4.695 DE 28/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16.000 (DEZESSEIS MIL QUILOS DE AREIA GROSSA E 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL) DE AREIA FILTRANTE PARA TROCA DAS AREIAS DO TANQUE DE FILTRAÇÃO 1 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE BUENO DE ANDRADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

À vista da interposição de Recurso Administrativo pela participante **ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME** nesse certame, ficam as demais licitantes devidamente intimadas a apresentarem, no prazo legal, suas contrarrazões. Os Autos desse processo estão desde já com vistas franqueadas às interessadas.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 14 de novembro de 2018.

Elaine Maria Rodrigues
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 8597/2018

EMPENHO Nº 22911/2018

CONTRATO: Nº. 5042 de 01/11/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à Internet Banda Larga Fixa de 60 MEGAL, com instalação inclusa, para a reativação do Telecentro/Centro de Cultura Digital – CEU DAS ARTES, no Jardim São Rafael, nesta cidade.

VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 14 de Novembro de 2.018.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.831

De 12 de novembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os servidores **RAQUEL FERNANDES GONZALEZ** – Procuradora Municipal, Matrícula 14349-9, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO** – Gerente de Licitação e Contratos, Matrícula 15677-9; e, **EDSON SANTOS DA SILVA** – Analista Administrativo, Matrícula 215-1, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, para apuração dos fatos relativos ao Processo TC – 227/013/12, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Contrato celebrado entre o Município e a Empresa Gocil Serviços Gerais Ltda., tendo como objeto a “prestação de serviços de apoio operacional da Prefeitura do Município de Araraquara, compreendendo serviços de conservação de áreas verdes, com fornecimento de ferramental e EPI’s necessários para execução dos serviços”.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 033.652/2012 - (“PC”).